

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei n.º 770/2019

“Considera de Utilidade pública Municipal a Comissão do Meio Ambiente do Vale do Capão, Município de Palmeiras-Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de Utilidade Pública Municipal a **Comissão do Meio Ambiente do Vale do Capão**, instituição de pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua das Mangas, s/n, Distrito de Caeté Açu, Município de Palmeiras, Estado da Bahia e foro na Cidade de Palmeiras-Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.162.199/0001-17.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
PREFEITO DE PALMEIRAS